



PROJETO DE LEI Nº 27/2020

Declara cidades gêmeas as cidades de
Porto Murtinho - MS e a cidade de
Carmelo Peralta - PY

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL, sancionou, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a irmanação entre a **Porto Murtinho/MS e a cidade de Carmelo Peralta-Py**.

Art. 2º A irmandade referida no art. 1º visa promover a integração, o intercâmbio sócio econômico e cultural, cooperação mutua nas áreas da saúde e educação entre as duas municipalidades e, conseqüentemente, entre os dois Países.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 20 de Outubro de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DE VEREADOR
Protocolo n.: 00622-2020
Data : 27/10/2020 Hora: 09:06
Memorando n.:



00622-2020

Projeto de lei Nº 27/2020

LIDO
Na Seção de 27/10/2020
SECRETÁRIO (a)
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 27/10/2020
SECRETÁRIO (a)

RODRIGO FRÖES ACOSTA
Vereador - DEM



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, Colegas vereadores, Nobres pares:

Historicamente o nosso município de Porto Murtinho/MS e a cidade vizinha de Carmelo Peralta – Py, caminham juntas e podemos dizer que a história de um se assemelha muita a da outra, bebemos da mesma água, tiramos o sustento e o alimento do mesmo rio, contemplamos o mesmo rio e as mesmas cultura, cito como exemplo o térere, a chipa, lambreado, sopa paraguaia, polca, cathaka, touro candil e tantas outras culturas e costumes que estão enraizados em nosso cotidiano.

Carmelo Peralta e Porto Murtinho vivem juntos a expectativa do tão sonhado Progresso com a ROTA BIOCEANICA que em breve nos unirão também por terra com a construção da ponte sobre o rio Paraguai.

Nesse ano de 2020 com o fechamento da fronteira, devido a pandemia que estamos enfrentando, sentimos na pele a importância que uma cidade faz para outra, (Porto Murtinho e Carmelo Peralta) com a limitação de acesso de um lado para o outro o comércio, os serviços pararam, famílias ficaram por meses separadas, e se não fosse a integração, o respeito mutuo entre os brasileiros e paraguaios os impactos seriam piores.

Contudo, hoje com a reabertura da fronteira devemos festejar e renovar a esperança de dias melhores a os dois lados da fronteira e aproveitando esse momento alegre e festivo pretendo juntos com os Nobres colegas formalizar/legalizar a irmandade e integração entre os Brasileiros e Paraguaaios residentes nas cidades de gêmeas de Carmelo Peralta e Porto Murtinho.

Porto Murtinho/MS, 20 de Outubro de 2020.

RODRIGO FRÖES ACOSTA
Vereador-DEM